



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº 089, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

**DESIGNA MEMBROS DA
COMISSÃO ORGANIZADORA DA
7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE.**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

Art. 1.º Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto n.º 024/2023, conforme segue:

- I. Presidente: Maurecilda Anderle Zanatta
- II. Vice-Presidente: Carla Giovanaz Pivatto
- III. Coordenador Geral: Mariele Boscaini Zandavalli Bertoncello
- IV. Relator Geral: Talia Giovanaz
- V. Secretária-Executiva: Odete Schmitz
- VI. Divulgação: Luana Benini

Art. 2º A coordenação da Comissão Organizadora será realizada por Maurecilda Anderle Zanatta (Presidente do Conselho Municipal de Saúde).

Parágrafo único. A participação dos membros na Comissão Organizadora não será remunerada e seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Coordenar, acompanhar e promover a 7ª Conferência Municipal da Saúde, atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;
- II - Propor o Regimento e a programação da Conferência;
- III - Propor nomes para abordagem do Tema Central da 7ª Conferência Municipal da Saúde de Coronel Pilar, bem como documentos técnicos de apoio;
- IV - Elaborar e providenciar a publicação do relatório final da 7ª Conferência Municipal da Saúde de Coronel Pilar;
- V - Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

VI - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da 7ª Conferência Municipal da Saúde não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Conselho da Saúde, antes de instalada a Conferência;

VII - Promover a sua divulgação;

VIII - Providenciar a distribuição de documentos vinculados ao tema.

Parágrafo único. Demais procedimentos necessários ao funcionamento da 7ª Conferência da Saúde não dispostos nesta PORTARIA serão de competência da Comissão Organizadora, ouvido o Conselho da Saúde.

Art. 4º A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
ao décimo sétimo dia do mês de março de 2023.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel De Souza Mendes
Secretário Municipal da Administração e Fazenda